LEI Nº 2083, DE 19 DE MAIO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR E POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO EXERCÍCIO DE 2016, NO VALOR DE R$ 150.105,08.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2016, no valor de R$ 150.105,08 (cento e cinquenta mil, cento e cinco reais e oito centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	09 -	SECR. DE TURISMO, DESP., CULTURA E LAZER	
UNIDADE:	03 -	CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO	
10.122.0101.1024	-	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA	
3.4.4.9.0.52.00.000000	-	Equipamentos e Mat. Permanente	R$ 124.005,08

(Recurso – 1085 – Academia Ar Livre)

ÓRGÃO:	09 -	SECR. DE TURISMO, DESP., CULTURA E LAZER	
UNIDADE:	03 -	CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO	
10.122.0101.1024	-	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA	
3.4.4.9.0.52.00.000000	-	Equipamentos e Mat. Permanente	R$ 7.800,00
3.4.4.9.0.51.00.000000	-	Obras e Instalações	R$ 18.300,00

(Recurso – 1 – Livre)

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior, a arrecadação a maior no orçamento do exercício do ano de 2016, no valor de R$ 124.005,08 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE:	01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	809	- MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VIAS URBANAS	
3.4.4.9.0.51.00.000000		- Obras e Instalações	R$ 26.100,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 19/05/2016

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração